



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

Poder Executivo

ANEXO I

ANEXO III – Tabela de Vencimentos da Lei Complementar n° 1866 de 08 de março de 2012.

R\$ 1,00

TABELAS DE VENCIMENTOS ENTRE NÍVEIS E CLASSES TABELA DE VENCIMENTOS – PROFESSOR (A) PARA 20 HORAS

DENOMINAÇÃO DOS NÍVEIS E FORMAÇÃO
NÍVEL I : MAGISTÉRIO
NÍVEL II : LICENCIATURA PLENA
NÍVEL III : ESPECIALIZAÇÃO
NÍVEL IV : MESTRADO/DOCTORADO

NÍVEL / CLASSE	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O
I	1.443,10	1.466,21	1.489,66	1.513,49	1.537,70	1.562,31	1.587,32	1.612,70	1.638,50	1.664,73	1.691,36	1.718,41	1.745,92	1.773,84	1.802,22
II	1.587,43	1.612,83	1.638,63	1.664,84	1.691,49	1.718,54	1.746,04	1.773,98	1.802,36	1.831,19	1.860,49	1.890,25	1.920,49	1.951,22	1.982,45
III	1.706,48	1.733,80	1.761,52	1.789,72	1.818,37	1.847,46	1.877,00	1.907,04	1.937,53	1.968,54	2.000,03	2.032,05	2.064,56	2.097,58	2.131,15
IV	1.791,85	1.820,51	1.849,65	1.879,24	1.909,31	1.939,86	1.970,89	2.002,43	2.034,46	2.067,01	2.100,08	2.133,68	2.167,82	2.202,51	2.237,73

TABELAS DE VENCIMENTOS ENTRE NÍVEIS E CLASSES TABELA DE VENCIMENTOS – PROFESSOR (A) CLASSE II (EM EXTINÇÃO) PARA 20 HORAS

DENOMINAÇÃO DOS NÍVEIS E FORMAÇÃO
NÍVEL I : MAGISTÉRIO
NÍVEL II : LICENCIATURA PLENA
NÍVEL III : ESPECIALIZAÇÃO
NÍVEL IV : MESTRADO/DOCTORADO

NÍVEL / CLASSE	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O
I	1.443,10	1.466,21	1.489,66	1.513,49	1.537,70	1.562,31	1.587,32	1.612,70	1.638,50	1.664,73	1.691,36	1.718,41	1.745,92	1.773,84	1.802,22
II	1.587,43	1.612,83	1.638,63	1.664,84	1.691,49	1.718,54	1.746,04	1.773,98	1.802,36	1.831,19	1.860,49	1.890,25	1.920,49	1.951,22	1.982,45
III	1.706,48	1.733,80	1.761,52	1.789,72	1.818,37	1.847,46	1.877,00	1.907,04	1.937,53	1.968,54	2.000,03	2.032,05	2.064,56	2.097,58	2.131,15
IV	1.791,85	1.820,51	1.849,65	1.879,24	1.909,31	1.939,86	1.970,89	2.002,43	2.034,46	2.067,01	2.100,08	2.133,68	2.167,82	2.202,51	2.237,73



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

D E C L A R A Ç Ã O

A Administração Municipal de Telêmaco Borba, declara que o impacto fiscal decorrente do presente Projeto de Lei que AUMENTA O VENCIMENTO DO QUADRO GERAL DO MAGISTÉRIO EM CONFORMIDADE AO PISO NACIONAL, de que trata a **Mensagem n.º 007/2020**, foi considerado na estimativa de Receita da Lei orçamentária, e que não afetará as metas de resultados fiscais previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Telêmaco Borba, 27 de janeiro de 2020.


Marcio Artur de Matos
Prefeito